



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA 2/2019 - RIFB/IFB, DE 1 de março de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 14/2014 CS-IFB, que trata da Política de Assistência Estudantil do IFB (PAE);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a presente portaria com a correção dos valores dos auxílios previstos na PAE, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2019 - PREN/RIFB/IFB, de 8 de fevereiro de 2018, de acordo com a tabela a seguir:

Nome do Auxílio	Valor do Auxílio Corrigido (R\$)	Valor do Auxílio Arredondado (R\$)
Auxílio Permanência G1	318,02	318,00
Auxílio Permanência G2	190,80	191,00
Auxílio Criança	381,62	382,00
Auxílio Moradia	636,04	636,00
Auxílio PROEJA	190,80	191,00
Auxílio Integrado	190,80	191,00
Auxílio Monitoria	318,02	318,

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 336 de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 01/03/2019 09:09:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15508

Código de Autenticação: 7186762159

